

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 979/2024 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara do Municipal de Miranda-MS, Vereador ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1° Considerando que no dia 31 de Outubro de 2024 (Quinta-Feira) comemora-se o dia do "EVANGÉLICO", conforme estabelece Lei Municipal n° 1075/2005 fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo no dia 01 de Novembro do corrente ano (Sexta-Feira) acompanhando o Decreto n° 4215 de 29 de outubro de 2024 emitido pelo Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 04 de Novembro de 2024(segunda-feira) das 7:00h às 11:00 horas, quando será realizada a Sessão Ordinária, com início às 08:30hs.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 30 de outubro de 2024.

Ver. André Massuda Vedovato Presidente do Legislativo

